



MARINHA DO BRASIL
1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DISPENSA ELETRÔNICA DO DFD 788010-8/2025
Processo Administrativo n.º 63322.050027/2025-97

Dispensa Eletrônica - Quando Utilizar

Previsto no Art.75, incisos I e II da Lei 14.133/2021.

I – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

OMap: 1º ESQUADRÃO DE HELICÓPTEROS DE EMPREGO GERAL DO NOROESTE

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SEGURANÇA

Responsável pela Demanda: 1º Ten (RM2-T) KAREN ABDALLA | Telefone: (92) 2123-4590

1. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico da OM.

Explicação: Inventário Fatorial de Personalidade (IFP II – kit completo) é um instrumento psicológico que tem por finalidade traçar o perfil de personalidade do sujeito, com base em 13 (treze) necessidades ou motivos psicológicos: assistência, intracepção, afago, autonomia, deferência, afiliação, dominância, desempenho, exibição, agressão, ordem, persistência e mudança. A contratação do material configura-se como uma medida necessária ao acompanhamento de uma condicionante individual típica da natureza humana, a qual pode vir a ser um fator contribuinte em ocorrências aeronáuticas.

2. Descrição detalhada do item a ser adquirido.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UF	CATMAT	QTD
1	livro de Inventario fatorial de personalidade (IFP II kit completo)	UN	628077	1

3. Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Riscos.

Explicação: Devido ao valor do objeto a ser adquirido/contratado, encontrar-se dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do Art. 75, da Lei 14.133/2021 e tendo como base os princípios da eficiência, da eficácia, da celeridade e da economicidade, optou-se por dispensar a elaboração de tais documentos.

4. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2025, no valor estimado de R\$ 575,87 (quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

5. Estimativa da Despesa

A estimativa da despesa tomou como base os orçamentos em anexo.

	SIM	NÃO
5.1. O valor da contratação está abaixo de R\$ 62.725,59/119.812,02?	X	
5.2. Em 12 meses este item será comprado novamente?		X
5.3. Se a resposta ao item anterior for positiva, essa nova contratação ultrapassará o valor de R\$ 62.725,59/119.812,02?		X

6. Parecer Jurídico

Conforme previsto no Art. 2º, da instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021: "Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação."

7. Requisitos de Habilitação

Será verificada no SICAF e sistemas correlatos, a comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária da contratada.

8. Razão de escolha do contratado

A empresa que for classificada em primeiro lugar dentre todos os fornecedores que participaram da Dispensa Eletrônica e atender todos os requisitos de habilitação exigidos.

9. Justificativa do Preço

O preço apresentado pela empresa vencedora deve se encontrar compatível com o de mercado, tendo em vista que deve haver ampla disputa entre os fornecedores e deve ser verificado que o valor final se encontra dentro da estimativa de preços orçados pela Administração.

10. Indicação do responsável pela fiscalização/recebimento

Fiscal Técnico e Administrativo: 1º Ten (RM2-T) 19.0866.01 KAREN NERY ABDALLA

Manaus, AM, na data da assinatura.

KAREN NERY ABDALLA
Primeiro-Tenente (RM2-T)
Responsável pela Demanda

Tomando como base os requisitos e pressupostos apresentados, AUTORIZO a contratação por meio da Dispensa Eletrônica.

Manaus, AM, na data da assinatura.

JOÃO LANGSCH NETO
Capitão de Fragata
Ordenador de Despesas